



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIO DE PILAR 3**  
**DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE**  
**GERENCIAMENTO CONTÍNUO E INTEGRADO DE**  
**RISCOS E GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE**  
**CAPITAL**

**DEZEMBRO DE 2024**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. FINALIDADE .....  | 4  |
| 2. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES .....  | 4  |
| 3. ESTRUTURA DO RELATÓRIO E BASE REGULAMENTAR.....                                     | 4  |
| 4. SEGMENTAÇÃO PRUDENCIAL .....  | 5  |
| 5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA GERENCIAMENTO DE RISCOS.....                   | 5  |
| 6. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS) .....  | 6  |
| 7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PAPÉIS FUNCIONAIS .....                                  | 6  |
| 8. INTEGRAÇÃO DOS RISCOS .....   | 7  |
| 9. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL .....                             | 7  |
| 10. ANÁLISE PRÉVIA.....  | 8  |
| 11. POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL .....                            | 8  |
| 12. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO .....  | 8  |
| 12.1 Estrutura de Gerenciamento .....  | 8  |
| 12.2 Alocação de Capital .....   | 10 |
| 13. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL .....   | 10 |
| 13.1 Estrutura .....   | 10 |
| 13.1.1 Estrutura de Governança de TI .....   | 10 |
| 13.2 Mapeamento de Riscos .....  | 11 |
| 13.3 Plano de Continuidade de Negócios (PCN).....                                      | 11 |
| 13.4 Alocação de Capital .....   | 11 |
| 14. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ .....   | 11 |
| 15. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO                             | 12 |
| 15.1 Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC)..... | 12 |
| 16. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO.....   | 13 |
| 16.1 Risco de variação das taxas de juros da carteira bancária (IRRBB)..               | 13 |
| 16.2 Alocação de Capital .....   | 13 |
| 17. GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....  | 14 |

|        |  |    |
|--------|--|----|
| 17.1   | Planejamento de Capital .....  | 14 |
| 17.2   | Alocação de Capital – Riscos cobertos pelo RWA.....                              | 15 |
| 17.3   | Riscos não cobertos pelo RWA .....   | 15 |
| 17.3.1 | IRRBB .....  | 15 |
| 18.    | PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE .....   | 15 |
| 18.1   | Metodologia .....  | 15 |
| 18.2   | Finalidade .....   | 15 |
| 19.    | RELATÓRIOS .....   | 16 |
| 20.    | POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE<br>PILAR 3.....            | 16 |
| 21.    | AVALIAÇÃO.....   | 16 |
| 22.    | GOVERNANÇA.....  | 16 |
| 23.    | CANAIS DE DISSEMINAÇÃO .....   | 17 |
| 24.    | RESPONSABILIDADES.....   | 17 |
| 24.1   | Conselho de Administração .....  | 17 |
| 24.2   | Diretoria Colegiada .....  | 18 |
| 24.3   | Diretor de Controle de Riscos .....  | 19 |
| 24.4   | Atribuições Conjuntas .....  | 20 |
| 24.5   | Superintendência de Controle de Riscos, <i>Compliance</i> e Normas (Suric)<br>20 |    |
| 24.6   | Superintendência de Planejamento (Supla).....                                    | 21 |
| 24.7   | Superintendência Financeira (Sufin).....   | 22 |
| 24.8   | Superintendência de Tecnologia (Sutec) .....                                     | 22 |
| 24.9   | Superintendência de Produtos e Parcerias (Supro).....                            | 22 |
| 24.10  | Superintendência Contábil (Sucon).....   | 23 |
| 24.11  | Gerência de Auditoria Interna (Geaud).....                                       | 23 |
| 24.12  | Gerências e Superintendências.....   | 23 |

## **RELATÓRIO DE PILAR 3**

### **DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO E INTEGRADO DE RISCOS E DO GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE CAPITAL**

**Data-base: Dezembro de 2024**

Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S. A.

#### **1. FINALIDADE**

Este Relatório tem por finalidade demonstrar, de forma clara, estruturada e tecnicamente fundamentada, a abordagem adotada pela Desenvolve SP no gerenciamento contínuo e integrado de riscos, bem como no gerenciamento contínuo de capital. O documento explicita a estratégia da instituição, sua estrutura de governança e os processos utilizados para assegurar a aderência aos níveis de apetite por riscos, alinhados aos objetivos estratégicos, respeitando as diretrizes regulatórias emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

#### **2. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES**

Nos termos das disposições normativas aplicáveis, as informações apresentadas neste Relatório são de responsabilidade do Diretor de Controle de Riscos, na qualidade de Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e de capital da instituição.

#### **3. ESTRUTURA DO RELATÓRIO E BASE REGULAMENTAR**

A elaboração do presente documento observa os dispositivos da Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Também são observadas as Resoluções CMN nº 4.955 e nº 4.958, ambas de 21 de outubro de 2021, que tratam, respectivamente, da metodologia de

apuração do Patrimônio de Referência (PR) e dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, bem como do Adicional de Capital Principal (ACP).

O formato do relatório segue as orientações do Pilar 3 de Basileia III, apresentando as informações de forma estruturada, por meio da Tabela OVA – Visão Geral do Gerenciamento de Riscos e de Capital, conforme diretrizes do Bacen.

#### **4. SEGMENTAÇÃO PRUDENCIAL**

A Desenvolve SP encontra-se enquadrada no Segmento 4 (S4) do Sistema Financeiro Nacional, em consonância com os critérios da Resolução CMN nº 4.553/2017, por possuir Ativo Total inferior a 0,1% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Nesse contexto, a aplicação proporcional da regulação prudencial considera o porte da instituição, sua atuação restrita ao Estado de São Paulo, a inexistência de captação junto ao público e sua natureza como agência de fomento.

#### **5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA GERENCIAMENTO DE RISCOS**

A governança do gerenciamento de riscos e de capital da Desenvolve SP está ancorada na atuação coordenada do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada, do Comitê de Riscos e Controles Internos e do Comitê de Auditoria. As responsabilidades são claramente definidas, assegurando a supervisão estratégica e o acompanhamento contínuo da exposição a riscos relevantes.

O gerenciamento contínuo de riscos e de capital é exercido de forma estruturada, abrangendo os seguintes elementos:

- Definição do apetite por riscos da instituição (RAS);
- Estrutura organizacional especializada e segregada;
- Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos relevantes;
- Validação periódica de modelos e metodologias;
- Integração dos riscos na análise de capital e liquidez;

- Adoção de mecanismos de governança, controles internos e conformidade.

## 6. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)

A Declaração de Appetite por Riscos (RAS), aprovada pela Alta Administração, consolida os níveis de exposição considerados aceitáveis pela instituição, em função de sua capacidade de absorção de perdas, objetivos estratégicos, perfil de atuação e ambiente regulatório. O documento contempla limites qualitativos e quantitativos para as categorias de risco relevantes, tais como:

- Risco de crédito e concentração;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado;
- Risco operacional;
- Riscos social, ambiental e climático;
- Risco de conformidade (*compliance*);
- Risco de imagem e reputação;
- Risco decorrente de PLD/CFT;
- Risco de variação das taxas de juros da carteira bancária (IRRBB).

A RAS é monitorada continuamente pela Superintendência de Controle de Riscos, *Compliance* e Normas (Suric), sendo reportada periodicamente à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração.

## 7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PAPÉIS FUNCIONAIS

A estrutura de gerenciamento de riscos da Desenvolve SP é composta por unidades com competências complementares:

- Diretoria de Controle de Riscos (DCR): responsável pela supervisão estratégica da estrutura de riscos e capital;
- Superintendência de Controle de Riscos, *Compliance* e Normas (Suric): unidade técnica responsável pela execução das políticas de gerenciamento,

monitoramento de limites, elaboração de relatórios e cálculo de requerimentos de capital;

- Superintendência de Crédito (Sucre): realiza a análise de crédito, gestão da carteira e proposição de políticas e limites operacionais;
- Superintendência de Suporte ao Negócio (Susup): atua na formalização de operações e conformidade documental;
- Gerência de Auditoria Interna (Geaud): vinculada ao Conselho de Administração, realiza avaliações independentes dos processos de riscos e controles.

## 8. INTEGRAÇÃO DOS RISCOS

A instituição adota uma abordagem integrada de riscos, considerando correlações entre diferentes categorias e seus impactos sobre a estrutura de capital. Destaca-se:

- A utilização das perdas esperadas de crédito na modelagem de liquidez;
- A integração do risco operacional como base de todos os processos de negócios;
- O tratamento dos riscos social, ambiental e climático como parte do risco de crédito;
- A análise do IRRBB como risco relevante, ainda que sem alocação de capital regulatório.

## 9. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

A estrutura de gerenciamento de riscos e de capital da Desenvolve SP está desenhada de forma a assegurar aderência às melhores práticas de mercado e aos normativos vigentes, observando os princípios de proporcionalidade, relevância e complexidade das atividades desenvolvidas. Essa estrutura é:

- compatível com o modelo de negócios, a natureza das operações, e a complexidade dos produtos, serviços e processos;

- proporcional ao porte da instituição e ao grau de exposição aos riscos relevantes;
- adequada ao perfil de riscos assumidos e à sua relevância sistêmica;
- apta a identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relevantes, considerando as condições macroeconômicas e os mercados em que atua.

## **10. ANÁLISE PRÉVIA**

A Suric deve ser consultada, pelas unidades envolvidas, a fim de assegurar a identificação prévia dos riscos inerentes a novos produtos e serviços, modificações relevantes em produtos ou serviços existentes, mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição, estratégias de proteção (*hedge*) e iniciativas de assunção de riscos.

## **11. POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL**

O Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital é revisado anualmente e submetido para aprovação do Comitê de Riscos e Controles Internos, da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração.

A revisão desse manual tem por base o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle e mitigação dos riscos, por meio de uma avaliação contínua desses procedimentos em relação aos eventos ocorridos e, também, pela interação entre as unidades envolvidas no processo de gerenciamento de riscos e de capital.

## **12. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO**

### **12.1 Estrutura de Gerenciamento**

A Desenvolve SP possui uma estrutura formal e segregada para o gerenciamento do risco de crédito, centralizada na Diretoria de Controle de Riscos (DCR), cuja missão é

assegurar que os riscos assumidos nos processos de concessão de crédito e demais exposições relevantes sejam identificados, monitorados e controlados adequadamente, promovendo a proteção dos ativos, a sustentabilidade financeira e a eficiência na alocação de capital.

A DCR é composta por três Superintendências com atribuições específicas e complementares:

- Superintendência de Crédito (Sucre):
  - Planeja e implementa diretrizes de crédito e políticas de cadastro;
  - Garante a gestão ativa da carteira, com foco na análise de inadimplência e execução de medidas corretivas;
  - Avalia a viabilidade econômico-financeira dos projetos de investimento;
  - Define estratégias de cobrança e renegociação de forma a minimizar perdas financeiras.
- Superintendência de Controle de Riscos, Compliance e Normas (Suric):
  - Propõe e revisa a Política de Gerenciamento do Risco de Crédito e a Declaração de Apetite por Riscos (RAS);
  - Monitora o risco de crédito, propondo ajustes em políticas e metodologias com base em evidências de deterioração da carteira;
  - Supervisiona os limites operacionais e regulatórios de crédito;
  - Desenvolve e valida modelos de segmentação, provisão, perdas esperadas e avaliação de ativos problemáticos;
  - Reporta periodicamente os indicadores de risco e as exposições relevantes ao Comitê de Riscos e Controles Internos (CRC).
- Superintendência de Suporte ao Negócio (Susup):
  - Formaliza operações de crédito aprovadas, assegurando conformidade documental e operacional;
  - Supervisiona prestadores de serviços terceirizados relacionados a avaliações, vistorias e acompanhamento de projetos;
  - Controla garantias e documentação das operações, em conformidade com os normativos internos e exigências legais.

## 12.2 Alocação de Capital

O valor referente à alocação de capital para o risco de crédito corresponde ao valor da parcela **RWA<sub>CPAD</sub>**, calculada em consonância com a regulamentação em vigor.

## 13. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

### 13.1 Estrutura

A estrutura de gerenciamento do risco operacional prevê, adicionalmente, a implementação de estrutura de governança de TI consistente com os níveis de apetite por riscos estabelecidos na **RAS**.

#### 13.1.1 Estrutura de Governança de TI

Os sistemas, processos e a infraestrutura de TI:

- asseguram a integridade, segurança e disponibilidade dos dados armazenados, processados ou transmitidos e dos sistemas de informação utilizados;
- contêm mecanismos de proteção e segurança de redes, sítios eletrônicos, servidores e canais de comunicação com vistas a reduzir a vulnerabilidade a ataques digitais;
- adotam procedimentos para monitorar, rastrear e restringir acesso a dados sensíveis, redes, sistemas, bases de dados e módulos de segurança;
- monitoram as falhas na segurança dos dados e as reclamações dos usuários finais a esse respeito;
- são adequados às necessidades e às mudanças do modelo de negócio, tanto em circunstâncias normais quanto em períodos de estresse;
- preveem a revisão das medidas de segurança e de sigilo de dados, especialmente depois da ocorrência de falhas e previamente a alterações na infraestrutura ou nos procedimentos;
- elaboram relatórios que indiquem procedimentos para correção de falhas identificadas;

- preveem a realização de testes que assegurem a robustez e a efetividade das medidas de segurança de dados adotadas; e
- segregam funções nos ambientes de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento, teste e produção.

### **13.2 Mapeamento de Riscos**

A metodologia utilizada para mapeamento, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional está descrita na Política de Conformidade e Controles Internos, aprovada pelo Comitê de Riscos e Controles Internos, pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração da instituição.

### **13.3 Plano de Continuidade de Negócios (PCN)**

O PCN é aprovado pelo Comitê de Riscos e Controles Internos, pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração e contém as estratégias a serem adotadas para assegurar a continuidade das atividades e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos da instituição.

### **13.4 Alocação de Capital**

O valor referente à alocação de capital para o risco operacional é apurado por meio do cálculo da parcela **RWA<sub>OPAD</sub>**, conforme metodologia determinada pelo Bacen. A metodologia utilizada é a da Abordagem do Indicador Básico.

## **14. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ**

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez prevê, adicionalmente, a identificação, mensuração, avaliação, o monitoramento, reporte, controle e a mitigação do risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, em situações normais ou de estresse, contemplando a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias.

Na Desenvolve SP, os procedimentos para o controle de liquidez são realizados diariamente.

O Plano de Contingência de Liquidez foi aprovado pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração e faz parte da Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez.

## **15. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO**

A Desenvolve SP adota uma abordagem estruturada e integrada para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático (RSAC), observando diretrizes estabelecidas na Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC), alinhada à Resolução CMN nº 4.557/2017 e às melhores práticas de sustentabilidade aplicáveis ao setor financeiro público.

Essa política estabelece critérios para:

- Avaliação socioambiental e climática na concessão de crédito;
- Inclusão de cláusulas contratuais que reflitam compromissos com mitigação de impactos;
- Avaliação de garantias sob a perspectiva de riscos ambientais e climáticos;
- Estabelecimento de critérios para contratação de fornecedores, considerando impactos ESG.

### **15.1 Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC)**

O SARASC é composto por rotinas integradas às etapas operacionais, incluindo:

- Cadastro e avaliação de clientes e propostas;
- Aplicação de questionário de responsabilidade socioambiental;
- Identificação de operações enquadradas na Lista de Exclusão socioambiental;
- Avaliação do grau de exposição aos RSAC por atividade econômica, localização e perfil do cliente;
- Registro e acompanhamento de perdas operacionais associadas a eventos socioambientais e climáticos, inclusive aquelas que envolvam riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

O sistema assegura que as propostas de crédito em desconformidade com os critérios ESG sejam recusadas ainda na fase de análise inicial, promovendo a integridade da carteira e mitigando potenciais impactos reputacionais e regulatórios.

## **16. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO**

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado da Desenvolve SP contempla políticas, sistemas e controles destinados a identificar, mensurar, monitorar e mitigar exposições associadas à variação de preços de ativos financeiros, taxas de juros e câmbio.

Apesar da instituição não possuir ativos classificados na carteira de negociação, são monitoradas eventuais exposições que possam gerar impactos em seu capital regulatório ou na sua liquidez.

As principais fontes de risco de mercado observadas são:

- Variações nas taxas de juros da carteira bancária (IRRBB);
- Reprecificação de ativos financeiros sob gestão;
- Descasamento de fluxos decorrentes de compromissos financeiros.

### **16.1 Risco de variação das taxas de juros da carteira bancária (IRRBB)**

O risco de taxa de juros associado à carteira bancária (Interest Rate Risk in the Banking Book – IRRBB) é mensurado com base na abordagem padronizada, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.876/2018.

A exposição é monitorada mensalmente, considerando cenários de choque regulatórios aplicados às curvas de juros e às posições ativas e passivas da instituição. Embora o IRRBB não demande capital regulatório próprio, sua mensuração impacta o Patrimônio de Referência para efeito de cálculo da alavancagem e da compatibilidade com o RWA total.

### **16.2 Alocação de Capital**

A parcela de capital regulatório referente ao risco de mercado é representada pela **RWAMPAD**, composta pelas exposições sujeitas a variações de preços de ativos e

passivos financeiros. Não há alocação específica de capital para o **IRRBB**; contudo, os seus efeitos são considerados na mensuração da suficiência de capital global.

## **17. GERENCIAMENTO DE CAPITAL**

A estrutura de gerenciamento contínuo de capital da Desenvolve SP tem por objetivo garantir a manutenção de níveis adequados de capital em relação aos riscos assumidos, de forma prospectiva, preventiva e aderente ao planejamento estratégico da instituição.

Esse gerenciamento considera, de forma integrada:

- Projeções orçamentárias e financeiras;
- Crescimento da carteira e novos produtos;
- Condições de mercado e ambiente regulatório;
- Resultados dos testes de estresse;
- Níveis mínimos regulatórios e capital adicional.

### **17.1 Planejamento de Capital**

O Plano de Capital, aprovado pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração, contempla projeções para um horizonte mínimo de cinco anos, alinhando metas estratégicas, restrições de captação de recursos e parâmetros prudenciais.

Esse plano considera:

- Projeção da carteira de crédito e respectivas provisões;
- Composição de ativos financeiros e passivos contratados;
- Estimativas de receitas e despesas operacionais;
- Distribuição de resultados (lucro líquido, dividendos e JCP);
- Trajetória do Patrimônio de Referência (PR).

## 17.2 Alocação de Capital – Riscos cobertos pelo RWA

Mensalmente, a Suric calcula as projeções das parcelas de risco para o horizonte de três anos subsequentes ao último DLO enviado ao Bacen. As parcelas consideradas são:

- **RWA<sub>CPAD</sub>** – risco de crédito;
- **RWA<sub>OPAD</sub>** – risco operacional;
- **RWA<sub>MPAD</sub>** – risco de mercado.

As metodologias aplicadas seguem os modelos padronizados definidos pelo Bacen. Adicionalmente, caso sejam identificados riscos relevantes não contemplados no orçamento institucional, mas exigíveis sob a ótica regulatória, esses são incorporados ao cálculo pela Suric.

## 17.3 Riscos não cobertos pelo RWA

### 17.3.1 IRRBB

O IRRBB é projetado para um horizonte de três anos, a contar do mês seguinte ao Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), segundo os critérios estabelecidos pelo Bacen. Embora não componha diretamente o RWA, os efeitos do IRRBB são considerados na análise da suficiência de capital e alavancagem, conforme exigência regulatória.

## 18. PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE

O Programa de Testes de Estresse abrange os riscos relevantes, conforme definido na **RAS** da instituição.

### 18.1 Metodologia

A metodologia utilizada para os testes de estresse é a de análise de sensibilidade.

### 18.2 Finalidade

Os testes de estresse têm a finalidade de submeter a carteira a eventos severos, possibilitando o reporte dos impactos desses eventos no capital da instituição.

## **19. RELATÓRIOS**

A Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração recebem, mensalmente, relatórios gerenciais versando sobre o gerenciamento de riscos e de capital.

O reporte das informações, quando for o caso, deve explicitar as deficiências ou as limitações das estimativas de risco e das premissas adotadas em modelos quantitativos.

Além disso, esses relatórios são apresentados à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração, para discussão desses órgãos, trimestralmente, ou tempestivamente, caso seja necessário.

## **20. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE PILAR 3**

A Desenvolve SP divulga, anualmente, o Relatório de Pilar 3 - Descrição da Estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital.

A tabela disponibilizada é a OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição, em formato flexível, conforme determina o Bacen.

A responsabilidade pela produção das informações é da Suric.

O Relatório de Pilar 3 é disponibilizado no sítio da instituição, na internet, em seção específica de informações relativas ao gerenciamento de riscos, ficando disponível por cinco anos a partir de sua divulgação.

## **21. AVALIAÇÃO**

Os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital são avaliados periodicamente pela auditoria interna da instituição.

## **22. GOVERNANÇA**

O Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, o Manual de Controles Internos e *Compliance* e todos os demais procedimentos e políticas relativos ao gerenciamento de riscos e aos controles

---

internos da instituição são aprovados pelo Comitê de Riscos e Controles Internos (CRC), pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração, passando para recomendações, antes desse último, do Comitê de Auditoria, órgão colegiado de assessoramento do Conselho de Administração.

## **23. CANAIS DE DISSEMINAÇÃO**

O Código de Conduta e Integridade e os Manuais de Normas e Procedimentos da instituição estão disponíveis na Intranet, acessível a todos os colaboradores.

## **24. RESPONSABILIDADES**

### **24.1 Conselho de Administração**

Compete ao Conselho de Administração:

- fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio da Diretoria Colegiada e do Diretor Presidente;
- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital;
- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o PCN;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;
- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o item 9 deste Relatório, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- autorizar exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- aprovar o Relatório de Controles Internos e Risco Operacional, que tem periodicidade semestral;

- promover, por meio da Suric, a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

## **24.2 Diretoria Colegiada**

Compete à Diretoria Colegiada da instituição conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias de que trata o Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, as atividades que impliquem a assunção de riscos.

Além disso, compete à Diretoria Colegiada:

- fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e auxiliar o Conselho de Administração na sua revisão;
- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital;
- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o PCN;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;
- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o item 9 deste Relatório, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- autorizar exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- aprovar o Relatório de Controles Internos e Risco Operacional, que tem periodicidade semestral;

- promover, por meio da Suric, a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

### **24.3 Diretor de Controle de Riscos**

O Diretor de Controle de Riscos é o Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e pelo gerenciamento de capital.

Suas atribuições abrangem:

- supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, incluindo seu aperfeiçoamento;
- responsabilidade pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos e de capital;
- responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da Suric, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;
- subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração;
- responsabilidade pelos processos e controles relativos à apuração do montante RWA, pelo cálculo dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal e pelo cumprimento do Adicional de Capital Principal;
- responsabilidade pelo cumprimento dos limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas;
- responsabilidade pelas informações a serem divulgadas no Relatório de Pilar 3;

- responsabilidade pelas informações a serem divulgadas no Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas;
- proposição ao Conselho de Administração de atualizações na Política de Divulgação de Informações do Relatório de Pilar 3.

#### **24.4 Atribuições Conjuntas**

O Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada e o Diretor de Controle de Riscos devem:

- compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- entender as limitações das informações constantes dos relatórios referentes ao gerenciamento de riscos e de capital;
- garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição;
- entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

#### **24.5 Superintendência de Controle de Riscos, *Compliance* e Normas (Suric)**

Compete à Suric:

- elaborar e apresentar, para aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, a RAS, as Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital e todo o conteúdo do Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital;
- elaborar e apresentar, para aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, o PCN;
- implantar e implementar as estratégias constantes nas Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital, aprovadas pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração;
- elaborar e apresentar, para aprovação do Diretor de Controle de Riscos, o Relatório de Pilar 3;

- elaborar e apresentar, para aprovação do Diretor de Controle de Riscos, o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas;
- elaborar o resumo do Relatório de Pilar 3, para ser publicado em conjunto com as demonstrações contábeis;
- elaborar e apresentar, para a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração, os relatórios a que se refere o item 18, deste Relatório;
- elaborar e apresentar, para aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, o Relatório de Controles Internos e Risco Operacional, que tem periodicidade semestral;
- responsabilizar-se pelo cálculo das parcelas referentes à alocação de capital;
- responsabilizar-se pelo envio de documentos legais ao Bacen;
- disseminar ao pessoal da instituição, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com sua área de atuação:
  - o apetite por riscos documentado na RAS e sua conexão com as atividades e as decisões rotineiras de assunção de riscos;
  - os procedimentos para reporte de ocorrências relacionadas à não observância dos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
  - as políticas, as estratégias, os processos e os limites previstos na estrutura de gerenciamento de riscos;
- elaborar, em conjunto com a Sufin, metodologias adequadas para utilização da base de dados descrita na Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, bem como alterações nessa base;
- administrar o banco de dados de perdas socioambientais.

#### **24.6 Superintendência de Planejamento (Supla)**

Compete à Supla:

- dar conhecimento à Suric do Plano de Metas da instituição;
- submeter à Suric, para a identificação prévia dos riscos inerentes, os processos de reorganizações societárias significativas.

## 24.7 Superintendência Financeira (Sufin)

Compete à Sufin:

- propor quais operações serão incluídas na carteira de negociação e assegurando, na hipótese de a instituição não ter operações classificadas na carteira de negociação de forma permanente, a inexistência de operações realizadas com intenção de negociação;
- diariamente, dar conhecimento da carteira à Suric, segregando-a em operações classificadas e não classificadas na carteira de negociação;
- elaborar, em conjunto com a Suric, metodologias adequadas para utilização da base de dados descrita na Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, bem como alterações nessa base;
- manter a gestão do caixa da instituição em consonância com os critérios determinados na Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez;
- propor à Suric alterações na Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez em função de novos parâmetros originados de melhorias obtidas na revisão dos processos de gestão de caixa;
- submeter à Suric, para a identificação prévia dos riscos inerentes, as estratégias de proteção (*hedge*);
- manter atualizado o sistema de gestão de caixa, a fim de possibilitar a consistência do gerenciamento do risco de liquidez.

## 24.8 Superintendência de Tecnologia (Sutec)

Compete à Sutec:

- fornecer, por meio dos sistemas utilizados, a base de dados necessária à implementação dos procedimentos previstos no Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital.

## 24.9 Superintendência de Produtos e Parcerias (Supro)

Compete à Supro:

- submeter à Suric, para a identificação prévia dos riscos inerentes:
  - os novos produtos e serviços;

- as modificações relevantes em produtos ou serviços existentes.

#### **24.10 Superintendência Contábil (Sucon)**

Compete à Sucon:

- enviar à Suric, quando de sua aprovação, o orçamento da instituição, incluindo as suas revisões, se houver;
- responsabilizar-se pelo cálculo do PR, inclusive quanto ao período futuro de, no mínimo, três anos, em consonância com as regras determinadas pelo Bacen.

#### **24.11 Gerência de Auditoria Interna (Geaud)**

Compete à Geaud:

- avaliar, periodicamente, os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- verificar e documentar o cumprimento dos procedimentos definidos na Política de Investimentos.

#### **24.12 Gerências e Superintendências**

As Gerências e Superintendências devem estar comprometidas com o desenvolvimento de um ambiente adequado de gestão de riscos, devendo:

- comunicar à Suric sobre análises e solicitações de ações de mitigação demandadas, riscos e perdas identificados em processos;
- submeter à Suric, para a identificação prévia dos riscos inerentes, as mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição e as iniciativas de assunção de riscos, relativos à atuação de cada unidade;
- manter atualizados os Manuais de Normas e Procedimentos sob sua gestão;
- elaborar e manter atualizados os Manuais de Rotinas Internas, considerados importantes instrumentos de continuidade de negócios e mitigação do risco operacional.